



DELIBERAÇÃO Nº 1692/2021-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua **303ª Reunião Ordinária**, realizada em 19 de maio de 2021 e considerando:

- a) O anexo XXXIX, art. 3º da *Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- b) a *Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- c) a *Portaria nº 1.537/GM/MS, de 12 de junho de 2020*, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- d) a NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS que registra a necessidade de pactuar em CIB 1 (um) sistema de informação que operacionalizará a dispensação dos medicamentos para hepatites virais em seu território, considerando o uso dos sistemas ofertados pelo Ministério da Saúde – Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siclom) ou Hórus Especializado – ou optar pelo uso de sistema próprio;
- e) a NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS que sinaliza a necessidade de pactuar em CIB a rede de farmácias que estabelecerá acesso ao tratamento das hepatites virais em cada unidade federativa;
- f) o relatório situacional elaborado pelo apoiador da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte que faz parte do projeto de Apoio e Qualificação para Assistência Farmacêutica referente ao novo modelo de acesso aos medicamentos para hepatites virais no SUS;
- g) a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siclom) Hepatites do Ministério da Saúde para registro da dispensação dos medicamentos para hepatites virais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a rede de farmácias do programa hepatites virais que estabelecerá acesso ao tratamento das hepatites virais, situada em **Natal/RN** -




Comissão Intergestores Bipartite
SESAP /COSEMS
ANO XXVIII

Hospital Giselda Trigueiro; **Mossoró/RN** - Hospital Rafael Fernandes e **Caicó/RN** - Serviço de Assistência Especializada – SAE.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 20 de maio de 2021.



Cipriano Maia de Vasconcelos
Presidente da CIB/RN

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual de Saúde
SESAP/RN

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 4º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 98132-5916
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn@rn.gov.br/cibrn2019@gmail.com